



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2017

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS ASSOCIADAS A TEMAS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica instituído no **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ** o Calendário de Datas Comemorativas associadas aos temas ambientais.

Art. 2º - Compete ao Poder Público Municipal promover, desenvolver e fomentar palestras, eventos, campanhas e outras atividades, em cooperação e parceria com órgãos públicos, entidades privadas, instâncias de gestão participativa e sociedade civil organizada, no intuito de disseminar a consciência da população.

Art. 3º - O Calendário é uma ação de responsabilidade ambiental, um estímulo à realização de pequenas mudanças de hábito, que contribuirão na construção de um meio ambiente sustentável, conscientização da população e na preservação ambiental do Município.

Art. 4º - Ficam estabelecidas as seguintes datas que compõem o Calendário Ambiental no Município, onde serão desenvolvidas campanhas, palestras, eventos e atividades paralelas relacionadas aos temas, em questão:

Janeiro

11 - Dia do Combate da Poluição por Agrotóxicos

Março

1 - Dia do Turismo Ecológico

16 - Dia Nacional da Conscientização sobre as Mudanças Climáticas

22 - Dia Mundial da Água



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Abril

- 15 - Dia da Conservação do Solo
- 19 - Dia do índio
- 22 - Dia da Terra

Mai

- 3 - Dia do Sólido e do Pau-Brasil
- 22 - Dia Internacional da Biodiversidade
- 31/05 à 05/06- Semana Nacional do Meio Ambiente

Junho

- 5 - Dia Mundial do Meio Ambiente

Julho

- 17 - Dia da Proteção das Florestas

Agosto

- 06 - Dia do Ar
- 27 - Dia da Limpeza Urbana

Setembro

- 16 - Dia Internacional para a Prevenção de Desastres naturais
- 19 - Dia Mundial pela Limpeza da Água
- 21 - Dia da Árvore
- 22 - Dia da Defesa da Fauna

Outubro

- 3 - Dia Nacional das Abelhas
- 4 - Dia da Natureza
- 5 - Dia das Aves
- 15 - Dia do Consumo Consciente
- 15- Dia do Educador Ambiental
- 16 - Dia Mundial da Alimentação
- 29 - Dia das Flores

Novembro

- 24 - Dia do rio

Dezembro

- 10 - Dia Internacional dos Povos Indígenas
-



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

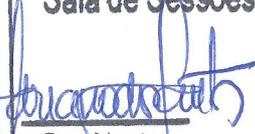
Art. 5º - Nestas datas os temas ambientais poderão ser abordados através da inclusão no âmbito curricular, com atividades desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal e nos meios oficiais de comunicação, permeando os conteúdos, objetivos e orientações didáticas em todas as disciplinas, extensivo à sociedade, favorecendo o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza, na elaboração de projetos, campanhas educativas, mutirões e outras formas de divulgação e comunicação adequadas.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

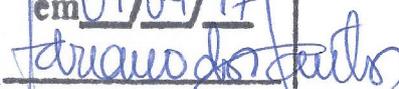
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, 24 de março de 2017.


VAGNER LEANDRO DE LIMA
Vereador

Aprovado em DISCUSSÃO ÚNICA	
Sala de Sessões <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	
 Presidente	1º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé	
Protocolo Nº <u>233</u>	
Data <u>27/03/17</u>	

ÀS COMISSÕES
em <u>04/04/17</u>
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE a criação do presente Calendário Ambiental face à necessidade de ser gerada uma mudança cultural ambiental no Município de Tremembé.

A implementação de um Calendário Ambiental no Município, por meio de ações e de articulações e parcerias entre Poder Público, população e entidades privadas visa sensibilizar e conscientizar a população acerca dos temas ambientais especificados em cada data.

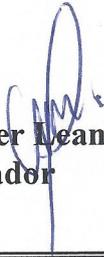
Trabalhar as datas comemorativas voltadas para a área ambiental de forma eficaz; levar conhecimentos sobre o meio ambiente e seus problemas à comunidade, inserir de forma multidisciplinar e contínua a educação ambiental no âmbito das escolas e no cotidiano dos munícipes criando, assim, oportunidades de conscientização da importância de preservação do meio ambiente, são alguns dos objetivos da implementação do referido Calendário.

Promover-se-á, ainda, a articulação das ações educativas voltadas às atividades de proteção, recuperação e melhoria ambiental, e de potencializar a função da educação para as mudanças culturais e sociais, que se insere a Educação Ambiental no planejamento estratégico para o desenvolvimento sustentável.

Por fim, almeja-se, por meio de uma atividade organizada e contínua entre os envolvidos, o respeito e a responsabilidade para com o meio ambiente.

Desta forma, demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos o apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, 24 de março de 2017.


Vagner Leandro de Lima
Vereador
